

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.26.0363.01

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E SANTOS &
BEVILAQUA –SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto registrar a alteração do tópico 4 da proposta anexa ao contrato 20.26.0363.00, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“O Escritório poderá patrocinar até 6 (seis) ações judiciais, sendo que para o patrocínio da primeira ação a cobrança estará limitada a 160 (cento e sessenta) horas e, para cada uma das demais, a cobrança estará limitada a 18 (dezoito) horas por ação, totalizando um limite global, para este item, de 250 (duzentas e cinquenta) horas.”

Leia-se:

“O Escritório poderá patrocinar até 6 (seis) ações judiciais, sendo que para o patrocínio da primeira ação a cobrança estará limitada a 160 (cento e sessenta) horas e, para cada uma das demais, a cobrança estará limitada a 18 (dezoito) horas por ação, totalizando um limite global, para este item, de 250 (duzentas e cinquenta) horas.”

“Havendo o ajuizamento de ação judicial de natureza cautelar, autônoma e satisfativa, com o propósito de produção antecipada de provas, preparatória para ajuizamento de uma segunda ação que, efetivamente, venha a discutir e impugnar a operação pretendida pela FINEP, o Escritório patrocinará uma única ação judicial dessa natureza, cujos honorários estarão limitados a 70 (setenta) horas, devendo a quantidade de horas efetivamente gasta ou o referido limite, o que for menor, ser compensado com o limite global de 250 (duzentas e cinquenta) horas, podendo o saldo remanescente ser utilizado para o patrocínio das até 5 (cinco) demais ações que venham a ser ajuizadas.”

2. Permanecem inalterados os valores globais e as condições do Contrato e do respectivo Termo de Referência

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**:
